

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria n.º 0429/2016, datada de 15/03/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à Sra. Regina Lúcia Siqueira de Oliveira, matrícula n.º 016.682-1-8. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 00042509/1994, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, “c”, da Constituição Estadual, combinado com os art. 156, §1º, inciso V e art. 157, da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, ao ex-servidor **LUIZ JACINTO DE ANDRADE**, CPF 03351726368, que exerce a função de Auxiliar Sanitário, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula n.º 0819601X, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** “PostMortem, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90%”, a partir de 29/10/1993, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR CRS
Vencimento de 90% - Lei n.º 12.473, de 21.07.1995	8.114.122,80
Gratificação por Tempo de Serviço de 35% - Art. 43, §1º, da Lei n.º 9.826, de 14.05.1974	3.155.492,20
Vantagem Pessoal – Art. 22, §7º, da Lei n.º 11.965, de 17.06.1992 de 90%	4.107,91
TOTAL	11.273.722,91

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/07/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/2006, que concedeu APOSENTADORIA compulsória a LUIZ JACINTO DE ANDRADE, matrícula n.º 0819601X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 11143152/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **AILA MARIA DALIA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 266.774.313-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula n.º 11933211, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/12/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei Estadual n.º 18.353/2023	R\$ 4.167,81
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% - art. 62, inciso V, da Lei n.º 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar n.º 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n.º 16.954/2019	R\$ 1.366,62
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual n.º 15.243/2012 c/c Lei Estadual n.º 17.939/2022	R\$ 120,60
Parcela Nominalmente Identificável - Lei n.º 15.901/2015	R\$ 1.486,34
TOTAL	R\$ 7.141,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 04869847/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA PAULA OLIVEIRA ROZAS**, CPF 256.653.833-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 1136361X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/06/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei n.º 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual n.º 32.551/2018	R\$ 4.374,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% art. 62, Inciso V, da Lei n.º 10.884/1984, combinado com Art. 10, § 2º, Inciso ii, da Lei Complementar 12/2000 (Redação pela Lei Complementar 159/2016	R\$ 1.434,43
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei n.º 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei n.º 15.901/2015	R\$ 1.180,51
TOTAL	R\$ 7.121,54

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 22001047835202512, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a IV, § 1º, § 2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12/11/2019, combinado com o Art. 1º, inciso II, e § 4º da Lei Complementar Estadual n.º 210, de 19/12/2019, à servidora **JOSENETH SOUSA DO NASCIMENTO**, CPF 441.954.193-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 12258313, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei n.º 19.182/2025)	R\$ 8.910,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art.62, inciso V, da Lei n.º 10.884/1984, combinado com art.1º da Lei Complementar n.º 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei n.º 16.95	R\$ 2.921,77
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei n.º 15.243/2012 e c/c Lei n.º 17.939/2022)	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei n.º 15.901/2015)	R\$ 1.075,72
TOTAL	R\$ 13.040,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 01020770/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSINEUDA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 511.216.463-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 11571816, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

